

Lei nº 108, de 5 de Novembro de 1971

Dá a denominação de Silvio Palma de Castro a uma rua pública da cidade.

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Silvio Palma de Castro a rua que partindo da Praça Cel Francisco Avelino, vai ao Grupo Escolar Cel. Gabriel Capistrano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 05 de Novembro de 1971

Foriniciada
Prefeito Municipal

Infraestrutura
Secretário